



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº 243 – 2022/2025

14 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA REERGUIMENTO DE LOJA E CONCEDE CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA

JORGE ANYSIO HADDAD, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” da Constituição da GLESP.

## RESOLVE

- Art. 1º** - Autorizar o Reerguimento e Conceder CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA à Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: AMIZADE PIONEIRA Nº 786 - Or.: de São Paulo – SP;
- Art. 2º** - A Loja adotará o **Rito SÃO JOÃO**, e suas reuniões serão realizadas semanalmente às terças-feiras, às 18:00 (dezoito horas), à Rua Oswaldo Arouca, 409 – Bairro Vila Formosa – CEP: 03363-000 – Or.: de São Paulo – SP;
- Art. 3º** - Endereço para correspondência: Rua São Joaquim, 138 – Bairro da Liberdade – CEP: 01508-000 – Or.: de São Paulo – SP;
- Art. 4º** - Considera o dia 20 de agosto de 2013 E.: V.: como data de FUNDAÇÃO;
- Art. 5º** - Nomeia como Venerável Mestre Provisório o Resp.: Ir.: Cristian de Souza Querim;
- Art. 6º** - Reconhece como fundadores os IIR.:
- Alexandre Albino da Fonseca Hatta
  - Cristian de Souza Querim
  - Eduardo Eugênio Salaroli Kosovicz
  - Edson Sales
  - José Renato dos Santos
  - Nelson Betiol
  - Nilton Zunhiga Júnior
  - Ozéas André da Costa
  - Paulo Roberto Cardoso



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

## “SERENÍSSIMA”



Rubens Cristofani  
Thiago Cristofani

**Art. 7° -** A Loja passa a integrar o 4° Distrito da 3ª Região Maçônica;

**Art. 8° -** Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2024 E.: V.:

  
WILMER BUCHEB  
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

  
JORGE ANYSIO HADDAD  
Grão-Mestre